



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para o adequado encerramento financeiro do exercício;

Considerando a necessidade de alteração das datas limite para as liquidações de despesas/empenhos;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da ordem de serviço nº 60/2015 de 19 de outubro de 2015 que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º As liquidações de despesas/empenhos, a que se refere o artigo 2º, serão feitas até a data de 11 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Para viabilizar o disposto no caput deste artigo, o recebimento de materiais/notas fiscais, no Almoxarifado Central e/ou nos almoxarifados descentralizados e nas secretarias, deverá ocorrer até a data de 09 de dezembro de 2015. .

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Ordem de Serviço nº 64, de 09 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 27 de novembro de 2015.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas”

Av. Expedicionário Weber, 2983 – Santa Rosa/RS – www.santarosa.rs.gov.br Fone (55) 3511-5100